



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 581 DE 20 DE MAIO DE 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE

" CRÉDITO ESPECIAL "

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um " Crédito Especial " na importância de Cr\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros), com o fim específico de fornecimento de subvenção destinada a reparo dos instrumentos músicais da Sociedade Musical Santa Cecília.

Artigo 2º - O Crédito Especial a ser aberto nos termos do Art. 1º dessa Lei terá a seguinte codificação: 2007.3231.00.08.48.2472.03 - Subvenção à Sociedade Musical Santa Cecília.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste " Crédito Especial" serão cobertas com recursos próprios do Município.

Artigo 4º - Os recursos orçamentários destinados à cobertura / do Crédito Especial mencionado no Art. 1º dessa / Lei, se constituirão de remanejamento parcial do Saldo existente de dotação orçamentária do Orçamento vigente especificada no Decreto de Abertura do ,referido Crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Paraty, 20 de maio de 1980.

Benedito Domingos Gama  
Prefeito Municipal